



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 076/COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 6 de março de 2002.

Referência: Ofício n.º 0009/SDE/GAB, de 03 de janeiro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.008003/2002-34

Requerentes: *Thales, Marsat Serviços Submarinos Ltda., Aquamarine Engenharia e Assessoria Técnica Ltda. e Sudeste Serviços Ltda.*

Operação: aquisição da *Marsat Serviços Submarinos, Aquamarine Engenharia e Assessoria Técnica e Sudeste Serviços*, por parte da *Thales Geosolutions Inc.* e *Thales Geosolutions Ltd.*, subsidiárias integrais da *Thales*

Recomendação: aprovação, sem restrições

Versão: pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **THALES, MARSAT SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA., AQUAMARINE ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. e SUDESTE SERVIÇOS LTDA..**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 - Das Requerentes

1.1 – Thales

A Thales é uma empresa de origem francesa que atua nos segmentos de eletrônicos profissionais, engenharia e construção relacionados aos mercados comerciais e de defesa. No Brasil, a Thales possui participação superior a 5% do capital social das seguintes empresas: Thales Internacional Brasil Ltda., Thomson-CSF Equipamentos do Brasil Ltda. e Thales Geosolution do Brasil Ltda..

A Thales é controlada em conjunto pela Thomson S. A. (participação de 27% no capital social) e pela Alcatel S. A. (participação de 15,84% no seu capital social), que são suas acionistas majoritárias. Não há nenhum outro acionista com participação superior a 5% no capital social da Thales. A Thomson S. A. é uma empresa *holding* de inteira propriedade do Estado Francês. A Alcatel S. A. atua no setor de comunicação, transportes e infra-estrutura de energia, oferecendo uma larga escala de produtos, sistemas e serviços para operadores e para o público em geral.

Ao longo do exercício social de 2000, o faturamento mundial da Thales foi da ordem de R\$ 13.813.800,00 [R\$ 49.910.000,00 no Brasil e R\$ 167.440,00 no Mercosul (incluindo Brasil)]¹.

Recentemente, a Thales esteve envolvida nas seguintes operações submetidas à análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC): (i) aquisição em conjunto com a Dassault Aviation, Aerospatiale-Matra e Société Nationale d'Étude et de Construcion, de 20% das ações com direito à voto do capital da EMBRAER (operação aprovada sem restrições pelo CADE, Ato de Concentração n.º 08012.011548/99-99); (ii) aquisição da totalidade do capital da Racal Electronic PLC (operação aprovada sem restrições pelo CADE, Ato de Concentração n.º 08012.006712/00-05); (iii) formação de uma *joint-venture* com a Raytheon Company nos setores de operações de comando e controle aéreo com base terrestre e sistemas de campo de batalha (operação aprovada sem restrições pelo CADE, Ato de Concentração n.º 08012.000137/2001-26); e (iv) a aquisição da totalidade do capital da Magellan e de seus interesses na Nav Sol através da Orbital (sob análise do CADE, Ato de Concentração n.º 08012.003867/2001-89).

1.2 – Marsat Serviços Submarinos Ltda., Aquamarine Engenharia e Assessoria Técnica Ltda. e Sudeste Serviços Ltda. (“Marsat”)

A Marsat é uma empresa brasileira especializada na prestação de serviços para indústria de exploração de petróleo e gás em plataformas marítimas.

¹ Valores convertidos com base na taxa de câmbio média Real/Dólar e Real/Euro para o ano de 2000, respectivamente R\$/US\$ 1,84 e R\$/Euro1,61.

Antes da operação, a Marsat era de propriedade particular de três pessoas físicas: William Corn (Diretor Administrativo), James Kappeler (Diretor Financeiro) e João Carlos Formiga (Diretor Operacional). Havia ainda dois outros acionistas com interesses minoritários na Marsat: Pereira das Neves Formiga e Casaño Leite.

Ao longo do exercício social de 2000, a Marsat faturou o equivalente a R\$ 25.760.000,00, sendo que desse total R\$ 18.952.000,00 corresponderam ao seu faturamento no Brasil.

2. Operação

A operação consiste na aquisição da Marsat pela Thales Geosolutions Inc. e pela Thales GeoSolutions Group Ltd., subsidiárias integrais da Thales. A aquisição se divide na compra dos bens da Marsat Services Ltda. (Ilhas Cayman) e na compra das ações de três empresas: Marsat Serviços Submarinos Ltda., Aquamarine Engenharia e Assessoria Técnica Ltda. e Sudeste Serviços Ltda..

A operação foi concretizada em 11 de dezembro de 2001, data de assinatura dos *Quota Purchase Agreement* e do *Asset Purchase Agreement*. O valor da operação foi de R\$ 54.192.600,00 (US\$ 22.000.000,00)².

3. Definição do Mercado Relevante

3.1 Dimensão Produto

A operação ora apresentada ocorre no segmento de instalação, construção, suporte, inspeção e manutenção de plataformas marítimas de gás e petróleo. O Quadro I ilustra a sobreposição de atividades entre as requerentes.

Os serviços de mergulho a ar possibilitam a operação de mergulhadores em profundidades de até 50 metros conectados a tubos responsáveis pelo suprimento de ar. Os serviços de engenharia incluem os equipamentos de manutenção e modificação, que podem ser feitos tanto em alto mar quanto na sede da Marsat, em Macaé. Esses serviços encontram sua aplicação na atividade industrial petrolífera “*offshore*” e na área de engenharia e construção civil (construção e manutenção de pontes, emissários submarinos, barragens...).

Os serviços de *saturation diving* envolvem a utilização de uma mistura especial de gases, sobretudo gás hélio, para possibilitar que mergulhadores operem em profundidades de até 350 metros. Para isso, é necessário uma câmara especial de descompressão para gradualmente trazer de volta os mergulhadores para a pressão atmosférica da superfície. Esses serviços têm sua principal aplicação na atividade industrial petrolífera “*offshore*”.

² Valor convertido à taxa de câmbio Real/Dólar do dia 11/12/2001, igual a R\$/US\$ 2,4633.

Os serviços de ROV (*remotely operated vehicles*) são veículos operados em localidades remotas. São máquinas de construção especial capazes de operar em águas profundas, alcançando até 3000 metros dependendo do modelo. Os ROV são guiados e operados através de um cabo a partir de uma embarcação de apoio. O serviço de ROV oferece, além do veículo, todo o equipamento de apoio, bem como operadores capazes de desempenhar tarefas para os clientes. Esses serviços têm sua principal aplicação na atividade industrial petrolífera “*offshore*”.

QUADRO I

Linhas de Produtos Ofertados Mundialmente pela Thales e pela Marsat

Segmentos	Produtos/Serviços	Thales	Marsat
Aeroespacial	Controle de tráfego aéreo, aviônicos e treinamento e simulação	X	
Defesa	Provedor de Sistemas e Serviços para projetar e desenvolver sistemas e serviços para forças terrestres, aéreas e navais	X	
Instalação, construção, suporte, inspeção e manutenção de plataformas marítimas de gás e petróleo	Mergulho a Ar	X	X
	<i>Saturation Diving</i>		X
	<i>Remotely Operated Vehicles</i>	X	X
IT&S	Soluções e serviços de tecnologia de informação, incluindo telecomunicações, multimídia e transações eletrônicas	X	

Fonte: Elaboração da SEAE a partir de informações prestadas pelas requerentes.

Segundo informação prestada pelas requerentes em resposta ao Ofício n.º 0377/COINP/COGPI/SEAE/MF, “*não há possibilidade de substituição entre os serviços de mergulho a ar, de saturation diving, e ROV por razões técnicas e regulatórias. O serviço de mergulho a ar é utilizado para atividades até 50m de profundidade enquanto o serviço de saturation diving é utilizado para atividades de até 350 metros. As diferenças estão no equipamento, na técnica e no nível de especialização dos dois tipos de serviços. O mergulho a ar pode ser realizado apenas usando roupas de mergulho e com o ar sendo enviado por tubos. Já o saturation diving requer procedimentos e equipamentos especiais, como a adaptação à pressão atmosférica feita em uma câmara de descompressão e a utilização de uma mistura de gases (e não só de oxigênio). Além das barreiras técnicas entre as*

duas modalidades (não é possível a realização de mergulhos de mais de 50 metros com o serviço de mergulho a ar), há barreiras de regulação. Devido aos riscos envolvidos, o mergulho é uma atividade bem regulada e há diversas entidades internacionais que criam as normas de segurança e fornecem permissão para empresas que desejam oferecer serviços de mergulho. A mesma lógica se aplica para a possibilidade de substituir serviços de ROV por outros”.

Como se percebe, a especificidade de cada serviço faz com que não haja substituição pelo lado da demanda. A substituição pelo lado da oferta também é dificultada pelas barreiras técnicas e regulatórias entre cada tipo de serviço. Sendo assim, parece adequado considerar os três tipos de serviços (mergulho a ar, *saturation diving* e ROV) como mercados distintos.

Considerando-se que existe sobreposição horizontal nos serviços de mergulho a ar e no serviço de ROV, então pode-se definir dois mercados relevantes, do ponto de vista do produto: (i) **mercado de mergulho a ar** e (ii) **mercado de ROV**.

3.2. Dimensão Geográfica

Com base nas informações prestadas pela PETROBRAS, principal cliente das requerentes no Brasil, há fortes evidências de que a dimensão geográfica do mercado de mergulho a ar é nacional. Segundo a PETROBRAS, em resposta ao Ofício n.º 0169/COGSE/SEAE/MF, “o mercado de prestação de serviços de inspeção, manutenção e reparos com mergulho raso (até 50 metros de lâmina d’água), onde a Aquamarine atua, é um mercado de característica nacional (...)”. Ainda na resposta ao Ofício n.º 0169/COGSE/SEAE/MF, a PETROBRAS informou que seria possível e economicamente viável substituir os serviços de mergulho a ar prestados pela Aquamarine por outros ofertantes no mercado nacional³.

Partindo-se da hipótese de que o mercado de prestação de serviços de mergulho a ar é nacional e considerando-se que a Thales não atua no Brasil na prestação destes serviços⁴, então a sobreposição horizontal verificada na dimensão produto não se sustentaria quando levada em consideração a dimensão geográfica. Tornasse-ia, portanto, desnecessário prosseguir com a análise para esse mercado. No entanto, adotando uma posição mais conservadora, decidiu-se prosseguir com a análise, investigando os impactos competitivos da operação no mercado de serviços de mergulho a ar, sob a hipótese de que este possui dimensão mundial. Sendo assim, um dos mercados relevantes para a presente operação será definido como o **mercado internacional de serviços de mergulho a ar**.

³ Transcrição da resposta à pergunta 4 do ofício em questão: “É possível consumir serviços substitutos de outras localidades para os serviços prestados tanto pela MARSAT como pela AQUAMARINE, sendo que no primeiro caso no mercado exterior e no segundo no próprio mercado nacional.”

⁴ A Thales oferece serviços de mergulho a ar no México, através de sua companhia operadora local.

Para o mercado de serviços de ROV, a dimensão geográfica será definida como internacional, pelas mesmas razões expostas na nota de pé de página n.º 2. Além disso, quando perguntada sobre a sua reação frente a um aumento significativo e não-transitório de preços, a PETROBRAS informou que *“tem procurado, notadamente nos casos em que há uma sinalização de aquecimento injustificado do mercado, buscar no Brasil e no exterior, quando do processo licitatório, novos fornecedores que sejam qualificados”*⁵.

Como a Thales atua nesse mercado em nível mundial⁶, através de sua rede mundial de operadoras, então define-se como mercado relevante para a presente operação o **mercado internacional de serviços de ROV**.

4. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1. Mercado Internacional de Serviços de Mergulho a Ar

Como na petição inicial as requerentes disponibilizaram informações sobre o mercado nacional, esta SEAE julgou que os dados referentes ao mercado nacional seriam suficientes para mostrar que a presente operação não suscita maiores preocupações concorrenciais, mesmo quando se considera a dimensão geográfica internacional do mercado. O Quadro II abaixo ilustra a participação de mercado das principais empresas atuantes no mercado nacional de serviços de mergulho a ar:

QUADRO II

Participação de Mercado nos Serviços de Mergulho a Ar
(Dados referentes ao mercado nacional)

Empresas	Participação de Mercado
Oceânica Serviços Técnicos Submarinos Ltda.	35%
Marsat	30%
Continental Serviços Submarinos	20%
Embraos – Empresa Brasileira de Obras Ltda.	10%
Marno Serviços Técnicos e Submarinos Ltda.	5%

Fonte: Elaboração da SEAE a partir de informações prestadas pelas requerentes.

Considerando os dados acima, para que fique claro que a presente operação não gera possibilidade de exercício de poder de mercado no mercado internacional de serviços de mergulho a ar, cabe observar que a Marsat é uma empresa pequena no contexto internacional. No Brasil, a Marsat, ao longo do exercício social de 2000, obteve faturamento nesse mercado equivalente a R\$ 8.188.000,00, o que corresponde a aproximadamente 43% de seu faturamento total no Brasil. Levando

⁵ Ver resposta à pergunta 6 do Ofício n.º 0169/COGSE/SEAE/MF.

⁶ No Brasil, a Thales atua através do leasing de equipamento de ROV para a sua subsidiária brasileira, a Thales Geosolutions (TGB).

em consideração que o faturamento da Marsat no resto do Mundo foi de R\$ 6.808.000,00, e supondo que 43% desse faturamento tenha sido obtido no mercado de serviços de mergulho a ar, então o faturamento da Marsat no mercado mundial de serviços de mergulho a ar seria de aproximadamente R\$ 11.115.440,00, somando-se o faturamento de R\$ 8.188.000,00 obtido no Brasil com o valor estimado de R\$ 2.927.440,00 para o faturamento obtido no resto do Mundo. Esse valor é baixo se considerarmos que esse mercado movimenta a nível mundial algo entre R\$ 365 milhões e R\$ 460 milhões, segundo informações prestadas pelas requerentes em resposta ao Ofício n.º 0618/COINP/COGPI/SEAE/MF⁷. Adotando-se a postura mais conservadora, isto é, supondo que o mercado mundial movimenta o menor dentre os valores informados pelas requerentes (R\$ 365 milhões), a participação da Marsat no mercado internacional de serviços de mergulho a ar seria de aproximadamente 3%.

Pode-se postular, portanto, que a compra da Marsat pela Thales não gera possibilidade de exercício de poder de mercado. Esse ponto é reforçado observando-se que a Thales também é uma empresa pequena no mercado mundial, ofertando esse tipo de serviço apenas no México.

4.2. Mercado Internacional de Serviços de ROV

O Quadro III abaixo ilustra a participação de mercado das principais empresas atuantes no mercado nacional de serviços de ROV:

QUADRO III

Participação de Mercado nos Serviços de ROV
(Dados referentes ao mercado nacional)

Empresas	Participação de Mercado
DSND/Halliburton	35%
Stolt Offshore S/A	27%
Coflexip Stena Offshore S/A	20%
Oceaneering International Inc.	10%
Marsat	6%
Thales	1%
Outros	1%

Fonte: Elaboração da SEAE a partir de informações prestadas pelas requerentes.

No Brasil, o faturamento da Marsat no mercado de serviços de ROV no ano de 2000 foi equivalente a R\$ 4.140.000,00. Ou seja, aproximadamente 22% do faturamento da Marsat no Brasil foi obtido no mercado de serviços de ROV. Considerando que o faturamento da Marsat no resto do Mundo foi de R\$ 6.808.000,00, e projetando a proporção de 22% para o faturamento no mercado de serviços de

⁷ Valores convertidos à taxa média de câmbio Real/Dólar para o ano de 2000 (R\$/US\$=1,84).

ROV, obter-se-ia uma estimativa de faturamento da Marsat no mercado internacional serviços de ROV equivalente a R\$ 5.637.000,00 , somando-se os R\$ 4.140.000,00 obtidos no Brasil com os R\$1.497.000,00 estimados para o faturamento obtido no resto do mundo. Esse valor é baixo se considerarmos que esse mercado movimenta a nível mundial algo entre R\$ 365 milhões e R\$ 915 milhões, segundo informações prestadas pelas requerentes em resposta ao Ofício n.º 0618/COINP/COGPI/SEAE/MF⁸. Adotando-se a postura mais conservadora, isto é, supondo que o mercado mundial movimenta o menor dentre os valores informados pelas requerentes (R\$ 365 milhões), a participação da Marsat no mercado internacional de serviços de mergulho a ar seria de aproximadamente 1,5%.

Assim, no caso do mercado internacional de serviços de ROV, a compra da Marsat pela Thales se apresenta como um caso típico de ausência denexo causal.

⁸ Valores convertidos à taxa média de câmbio Real/Dólar para o ano de 2000 (R\$/US\$=1,84).

5. Recomendação

Considerando que a presente operação não altera a estrutura do mercado envolvido, não havendo portanto possibilidade de exercício de poder de mercado pelas requerentes, recomenda-se que a operação seja aprovada sem restrições.

À consideração superior

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Técnico

MAURÍCIO CANÊDO PINHEIRO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico